



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE N.º 001.2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, no Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.802/0001-20, por seu Exmo. Prefeito, Senhor **LUIZ NETO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 411.853.403-78 e RG n.º 1.149.758 (SSP-PI), residente e domiciliado na BR. 343, KM 509, bairro Balão, Amarante (PI), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado pelo **Sr. Luis Alves da Silva**, Secretário Municipal, domiciliado na Rua Mateus Avelino, s/n, nesta cidade, portador do RG n.º 1012971 SSP-PI, CPF n.º 353.987.793-20, asseverado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o resultado do processo de licitação – CARTA CONVITE N.º 001.2013, datada de 10.01.2013, referente à contratação de pessoa jurídica para executar serviços para realização do carnaval 2013, no Município de Amarante, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPÉCIE	EMPRESA	VALOR
1.	Prestação de serviços para realização da festa do carnaval 2013, contemplando shows artísticos, iluminação, palco, som, banheiros químicos e seguranças	Marcos Gonçalves Veras de Araújo , CNPJ 14.510.602/0001-01 e Inscrição Municipal 226217 (PM Floriano). Endereço: Rua Fernando Marques, 1309, Centro, Floriano (PI)	R\$ 70.240,00 (setenta mil duzentos e quarenta reais)

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Visto:

Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Francelino Moreira Lima
Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE N.º 001.2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMARANTE**, no Estado do Piauí, inscrito sob o CNPJ n.º 06.554.802/0001-20, por seu Exmo. Prefeito, Senhor **LUIZ NETO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 411.853.403-78 e RG n.º 1.149.758 (SSP-PI), residente e domiciliado na BR. 343, KM 509, bairro Balão, Amarante (PI), por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, vem expor a presente justificativa:

Em 10 de Janeiro de 2012, foi aberto o processo administrativo CC 001.2013, destinado à proporcionar a contratação de empresa para execução de serviços para realização do carnaval.

Tramitado, ficou assentada a realização da sessão de abertura para o dia 28 de Janeiro de 2012, às 08:30h.

Foram efetuados os convites e a publicação exigida pela Lei n.º 8666/93, além do pertinente informativo no site do TCE-PI, no link *licitacoesweb*, cujo aviso de edital repousa anexo.

Passada a fase preparatória, das quatro empresas convidadas, três compareceram e foram habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa **MARCOS GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.510.602/0001-01 e Inscrição Municipal n.º 226217 (PM Floriano), estabelecida na Rua Fernando Marques, 1309, Centro, Floriano (PI).

Amarante (PI), 29 de Janeiro de 2013.

Raquel Leila Vieira Lima
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
Praça Agostinho Vário, s/n – CEP 64.855-000 - Antonio Almeida-PI.
FONE: (89) 3543.1102, CNPJ: 06.554.018/0001-11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto n.º 002/2013.

Decreta PONTO FACULTATIVO os dias 11 e 13 de fevereiro de 2013, conforme específica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município, **considerando** as festividades do **CARNAVAL 2013**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, facultado aos servidores municipais, o registro de presença nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013, sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 2º - As Secretarias municipais de Saúde, Administração e Obras estabeleceram diretrizes específicas para atendimento às situações definidas no Art. 1º acima.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 08 de fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Abreu
Secretário de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 08 de fevereiro de 2013.

Vaniida Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 001/2013

CONTRATO N.º 2013.01.30-01

CONTRATANTE: Município de Amarante (PI) – CNPJ 06.554.802/0001-20 (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo)

CONTRATADA: MARCOS GONCALVES VERAS DE ARAUJO-ME – CNPJ n.º 14.510.602/0001-01

REGULAMENTO: Lei n.º 8.666/93 c/c Lei n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 - Art. 22, Inciso III.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para realização da festa do carnaval 2013, contemplando shows artísticos, iluminação, palco, som, banheiros químicos e seguranças, de acordo com as especificações constante do termo de referência e da proposta da contratada.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 70.240,00 (setenta mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Até 14.02.2013.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e TESOURO MUNICIPAL.

DATA: 30 de Janeiro de 2013.

Luis Alves da Silva
Secretário de Cultura e Turismo